

CONTRATO DE PARCERIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 001/2010

Projeto www.mundodofutebol.net

DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: www.mundodofutebol.net representado pelo Administrador do domínio Sr. **GUSTAVO ANDRE DE FREITAS**, residente no endereço Rua das Laranjeiras, 856 - Jardim Laguna - Linhares - ES - CEP 29.904-440, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o n.º 031.040.997-74 e portador da Cédula de Identidade de n.º 1104011 – ES.

CONTRATADO: _____, brasileiro, residente no endereço _____, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o n.º _____ e portador da Cédula de Identidade de n.º _____.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Parceria para Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O Projeto www.mundodofutebol.net, desenvolvido por **Gustavo André de Freitas** tem o objetivo de agregar sites (exemplo: www.mundodofutebol.net/nomedoclube) que representem os principais clubes de futebol do Brasil e do mundo, através de artigos escritos por torcedores.

Cláusula 2ª. O www.mundodofutebol.net é um projeto com fins lucrativos, sendo assim, pretende ganhar dinheiro com os artigos que serão escritos nos sites. Em cada site criado haverá, no máximo, 2 (dois) contratados, obedecendo os critérios abaixo:

- Assumir as despesas com o treinamento que será no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) pelo tutorial que será debitado do primeiro pagamento do **CONTRATADO**;

- Assumir a responsabilidade pelos artigos, fotos, vídeos, comentários e qualquer outro fator relacionado aos artigos que publicar no site conforme as cláusulas deste contrato;
- Ler todos os artigos e links enviados pelo **CONTRATANTE**, visando aprimoramento das ferramentas, conhecimento das regras dos programas de afiliados utilizados e maximização dos lucros;
- Todos os artigos escritos devem estar dentro dos padrões da língua portuguesa;
- Ter mais de 18 anos, ou em caso de menor, possuir um responsável (pai, mãe, etc...), que responda pela assinatura deste contrato. Os artigos serão assinados pelo contratado, mas terão o respaldo de uma pessoa juridicamente responsável (o nome dessa pessoa não irá aparecer no site, mas o mesmo deverá assinar o contrato como responsável juntamente com o menor);
- Assumir que os artigos escritos no site são de sua autoria, mas cedidos por prazo indeterminado ao Projeto www.mundodofutebol.net, mesmo que o **CONTRATADO** não faça mais parte dele.

Cláusula 3ª. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação pelo **CONTRATADO** de artigos escritos e publicados no link relacionado ao clube de sua escolha e sua posterior divulgação nas redes sociais, ao **CONTRATANTE**, sem vínculo empregatício, que serão remunerados conforme ganhos oriundos de comissão através de programas de afiliados como Google AdSense e Hotwords.

Clausula 4ª. Do poder de decisão, o **CONTRATANTE** detém 51% (cinquenta e um por cento) e o **CONTRATADO** 49% (quarenta e nove por cento), (havendo mais de um **CONTRATADO** essa porcentagem será dividida pelo número de **CONTRATADOS**), essa divisão visa manter a harmonia nas decisões com respeito a promoções, novas idéias, mudanças no site, divulgações e etc.

Cláusula 5ª. O presente serviço, acertado neste instrumento, consistirá em atendimento à **CONTRATANTE**, sem vínculo empregatício e hierarquia funcional, solicitados da seguinte forma:

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRANTE

Cláusula 6ª. O **CONTRATANTE** obriga - se a acompanhar todos os atos relacionados com o serviço descrito na Cláusula 1ª, e ainda:

- Fazer atualizações / manutenção na ferramenta utilizada no site, não necessariamente diária, mas sempre que houver necessidade de desenvolvimento do layout do site;
- Arcar com os custos de registro de domínio anual e hospedagem mensal;
- Planejamento estratégico para crescimento do projeto.

Cláusula 7ª. O **CONTRATADO** receberá treinamento para ter condições de escrever os artigos na plataforma utilizada no Projeto www.mundodofutebol.net.

- O treinamento será em forma de tutorial escrito (o tutorial é auto-explicativo);
- Dúvidas poderão ser tiradas por e-mail;
- No treinamento será possível aprender como escrever artigos interessantes, com inserção de imagens, mas sem infringir as leis de direitos autorais.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 8ª. Não é permitida a publicação de textos de outros sites, pois isso se configura em plágio (crime previsto no código penal brasileiro na **Lei 9.610/98**). Os textos escritos devem ser de autoria do escritor, que pode ser fruto de leitura de outros textos, não configurando dessa maneira plágio.

Cláusula 9ª. Não é permitida a publicação de fotos/imagens sem a autorização do detentor dos direitos autorais da imagem, pelo mesmo motivo do item anterior, plágio. Antes de publicar uma imagem entre em contato com o proprietário da imagem para lhe perguntar se pode, ou não, utilizá-la.

Cláusula 10ª. Qualquer ação judicial contra o projeto www.mundodofutebol.net será repassada ao escritor do artigo em questão, cabendo a ele responder pelos seus atos perante a justiça.

Cláusula 11ª. O **CONTRATADO** poderá ser excluído, por um período determinado, ou definitivamente, se:

- Descumprir qualquer um dos itens contidos nesse contrato;
- Descumprir qualquer procedimento contido no tutorial;
- Não zelar pela: segurança, senha de usuário e área administrativa do site, expondo o site a terceiros;
- Ficar mais de 45 dias sem escrever um artigo no site.

Cláusula 12ª. O **CONTRATADO** e o **CONTRATANTE** se obrigam a apresentar os documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente contrato, quando solicitados.

DA DIVISÃO DOS GANHOS

Cláusula 13ª. Os ganhos são apurados pelos programas de afiliados (Google AdSense e HotWords), e o **CONTRATADO** receberá diariamente por email a informação do dia anterior dos ganhos, o período de apuração do programa de afiliados é sempre do dia 01 ao 31 de cada mês, sendo assim o pagamento no fim do próximo mês, e o **CONTRATANTE** estará efetuando o pagamento até o 5º dia útil do próximo mês (exemplo: apuração dos ganhos em 01/05 a 31/05/2010, o programa de afiliados efetua o pagamento até o dia 29/06/2010 e o **CONTRATANTE** efetuará o pagamento até o 5º dia útil, neste caso dia 06/07/2010).

Cláusula 14ª. O **CONTRATADO** será pago através de depósito em conta bancária.

Cláusula 15ª. Cada site terá, no máximo, 2 (dois) **CONTRATADOS**, podendo ter mais escritores, desde que não sejam remunerados.

Cláusula 16ª. Os ganhos que vierem a acontecer através do programa de afiliados, serão divididos da seguinte forma:

- O **CONTRATANTE** receberá 45% (quarenta e cinco por cento)
- Os **CONTRATADOS** receberão 55% (cinquenta e cinco por cento) que serão divididos entre si, da seguinte forma:
 - 30% (trinta por cento) para o escritor com o maior número de artigos entre os Top 10 do mês;
 - 25% (vinte e cinco por cento) para o segundo;

*Para o pagamento o **CONTRATADO** é obrigado a:*

- Publicar, pelo menos, 3 artigos por semana;
- Os artigos têm que ter relação com o clube que estão representando;
- Ter cumprido todos os deveres estabelecidos pelo **CONTRATANTE**;
- O pagamento não é cumulativo, ou seja, o mês em que o **CONTRATADO** não cumprir com suas obrigações o percentual será dividido automaticamente entre o **CONTRATANTE** e o outro **CONTRATADO**, se houver.

Observação: Só haverá pagamento se houver visitação (cliques) nos anúncios (programa de afiliados) dos patrocinadores (exemplo: Google Adsense e Hotwords). Como funciona, só há pagamentos se os anúncios forem visitados e tiverem ganhos para os patrocinadores, portanto a visitação nesses anúncios tentando burlar o sistema gera punição por parte do programa de afiliados, conseqüentemente gerando a exclusão do escritor do projeto www.mundodofutebol.net.

DA RESCISÃO

Cláusula 17ª. O presente contrato poderá ser rescindido caso uma das partes não cumpra o estabelecido em qualquer das cláusulas deste instrumento.

Cláusula 18ª. O **CONTRATADO** poderá ser excluído, por um período de tempo ou permanentemente, se comprovado que burlou as estatísticas, forjando visitas para seus artigos ou tentando burlar os anúncios dos programas de afiliados.

DO PRAZO

Cláusula 19ª. O presente contrato terá duração de 120 dias contados a partir dessa presente data, e caso no término do contrato não havendo manifestações de uma das partes o mesmo fica prorrogado por mais 245 dias, totalizando 365 dias.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 20ª. O presente contrato passa a vigorar a partir de de de , devendo ser assinado, tanto pelo **contratante**, **contratado** e duas testemunhas (sendo uma por parte do **contratado** e outra por parte do **contratante**), reconhecida às firmas em cartórios do **CONTRATADO** e **CONTRATANTE**.

DO FORO

Cláusula 21^a. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, localizado na Cidade de Linhares/ES.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Linhares-ES, de de .

GUSTAVO ANDRE DE FREITAS

CPF: 031.040.997-74

www.mundodofutebol.net

CPF:

www.mundodofutebol.net/

Testemunha 1

Nome:

CPF:

Testemunha 2

Nome:

CPF: